



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 25 DE 18 DE MARÇO DE 2024

REVOGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM VENCIMENTO) CONCEDIDA A AGENTE PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, no uso de suas atribuições conferidas no Artigo 64, incisos IX e X da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a concessão de licença sem remuneração para tratar de interesses particulares é ato discricionário da Administração Pública, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade, podendo ser revogada a qualquer tempo;

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSES PARTICULARES (LICENÇA SEM VENCIMENTOS), concedida a Agente Pública Neli Aparecida Hildebrant, matrícula n.º 1931, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo I, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria n.º 21 de 03 de abril de 2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura de Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal